



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 036, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 - EMENTA: "DESIGNA MEMBROS PARA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DA MULHER - CMDDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO N.º 037/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 - EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA."

CRENCIAMENTO

- RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CRENCIAMENTO N.º 004/2023.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



DECRETO N.º 036, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: “Designa membros para da Composição do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Mulher - CMDDM e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 298, de 12 de março de 2021 e nas demais disposições aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados as componentes titulares e suplentes para a Composição do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Mulher, no âmbito do Município de Urandi. Composto conforme representações a seguir:

Composição do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Mulher		
Poder Público		
Ente	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	Claudia Manuela Silva Santos	Sidneia Baleeiro Botelho
Secretaria Municipal de Saúde	Erivânia Santos Souza	Alana Oliveira Porto
Secretaria Municipal de Assistência Social	Robsmare Melo dos Santos Rodrigues	Sheila da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Emília de Souza Muniz	
Procuradoria	Vanessa Braga de Oliveira	Julimar de Santana Aranha
Câmara Municipal de Vereadores	Veronica Martins Santos Santana	Lucineia Dias da Silva Santos
Coordenadoria	Dayane Caroline Alves dos Santos	
Sociedade Civil		
Ente	Titular	Suplente
Clube de Mães	Celeste Marques de Souza Gonçalves	Marli Soares de Souza
Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Urandi	Juliana Ferreira de Santana Aranha Martins	Maria Aparecida de Souza Rodrigues



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-

000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Associações Rurais	Iraci Fernandes Santos	Valcilene Teixeira Nascimento
Sindicato dos Servidores públicos	Isabel Dias da Silva	Cristina Fernandes da Silva
Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde	Joana Santos Assis	Luiza Gomes de Oliveira Carvalho
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	Ivoneide Silva Oliveira	Vagna Silva Santos Assis
AUPNE – Associação Urandiense dos Portadores de Necessidades Especiais	Edneusa Santos Vieira Souza	Neuza Morais
Sala do empreendedor	Márcia Mamédio Guimarães	Patrícia Gomes Prates
CTEC – Cooperação para a Educação e Trabalho Coletivo	Leiliane Azevedo Aranha	Maridalva Freire Lemos

Art. 2º - O Composição do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Mulher, terá um presidente e um vice-presidente eleitos pelos Conselheiros.

§1º - Para atuar como Secretário Executivo da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá ser cedido pela Prefeitura um servidor do quadro efetivo municipal, na falta de interesse de seus membros.

§2º - A Presidência e a Vice-presidência, deverá ser composta de um representante do Poder Público e outro da sociedade civil, alternando-se entre si.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 11 de agosto de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 037/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação de Coordenadora.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **DAYANE CAROLINE ALVES DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 1471442640 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 060.903.305-07, para ocupar o cargo e exercer as funções de Coordenadora, em conformidade com a Lei n.º 347/2023, de 29 de maio de 2023, que Cria e Regulamenta a Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 11 de agosto de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO

Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warlei Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e a Leis Federais n.º 14.133/21, e o processo de Credenciamento n.º 004/2023, e:

Considerando o período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços especializados de saúde para a realização de exames de imagens e consultas na área de psicologia, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia, publicado em 31/07/2023 e que estende-se até 31/12/2023;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi de ofertar atendimento de saúde a todos os serviços que compõem a Rede Básica de Saúde e na Estratégia da Saúde em Família;

Considerando a Ata da Agente de Contratação Direta nomeada pelo Decreto n.º 189/2021.

Torna Público, que fica Credenciada a candidata infra-relacionada, para a prestação de serviços de saúde de psicóloga para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 004/2023 de 31 de julho de 2023:

Inscritos e Credenciados para adjudicação e Homologação, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CRM/CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	LUCIMAR VIERA LOPES GONÇALVES	08.055.632/0001-64	09/08/2023	09/08/2023

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 31 de julho à 31 de dezembro de 2022 no horário de 08h00min às 11hs00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos www.urandi.ba.gov.br.

Urandi-BA, 09 de agosto de 2023.

Conceição Maria Policiano Farias
Agente de Contratação Direta
DECRETO Nº 189/2021